



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.962

"Altera a Taxa de Administração instituída pela Lei nº 4.233, de 2009, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O percentual máximo da Taxa de Administração, instituída pela Lei nº 4.233, de 03 de dezembro de 2009, passa a ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre a base de cálculo constante do art. 1º, caput da mesma Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.233, de 2009, não alcançadas por esta Lei.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 061/2019 – Aatoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.524

"Homologa tombamento do imóvel denominado Reserva Cultural e Ambiental da Sericícola, entre os Bairros do Campo e Roman"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 23, incisos III e IV; 30, inciso IX; 216, §1º, todos da Constituição Federal; artigos 21, incisos III e IV e 26, inciso I da Constituição do Município e na Lei Municipal nº 4.153, de 2008; CONSIDERANDO a deliberação constante da ata da 6ª reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA, realizada em 29/08/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento, deliberado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA, das áreas abaixo georreferenciadas, situadas às margens da Av. Amílcar Savassi e da Rua Luiz Delben, entre os Bairros do Campo e Roman, no entorno do bem tombado denominado "Sericícola", por seu valor histórico, memorialístico, ambiental e cultural:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
Marcos	Latitude	Longitude
Ponto 1	626891,604	7651065,988
Ponto 2	626636,866	7650839,496
Ponto 3	626539,673	7650865,584
Ponto 4	626489,054	7650924,461
Ponto 5	626340,906	7650863,104
Ponto 6	626420,673	7650733,479
Ponto 7	626289,469	7650661,433
Ponto 8	626365,209	7650522,972
Ponto 9	626235,468	7650383,559
Ponto 10	626107,600	7650539,101
Ponto 11	625911,173	7650686,089
Ponto 12	625955,010	7650723,547

Ponto 13	625885,640	7650718,505
Ponto 14	626052,343	7650921,910
Ponto 15	626096,113	7651105,059
Ponto 16	625871,370	7651438,516
Ponto 17	626036,115	7651489,592
Ponto 18	626207,655	7651503,054
Ponto 19	626884,795	7651107,003
Ponto 20	626275,500	7651254,500
Ponto 21	626268,688	7651204,000

Parágrafo único. O bem tombado fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Política Cultural Nacional, Estadual e, sobretudo, Municipal, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA e autorização do Município, na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 24 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.525

"Dispõe sobre a aplicação do art. 7º da Lei nº 4.116, de 2008, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 7º da Lei nº 4.116, de 2008, no art. 174 do Código Tributário Nacional, e no art. 200 do Código Tributário Municipal; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 4.116, de 2008, é inexistente e poderá ser baixada por cancelamento a Dívida Ativa, por contribuinte, inscrita até 31 de dezembro de 2007, cujo montante (principal mais atualização monetária, juros e multas) for inferior a 5 (cinco) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena - UPFMB.

Art. 2º Ficam autorizados os lançamentos de cancelamento da Dívida Ativa, correspondente ao disposto no artigo anterior, porventura ainda não efetuados pelo Departamento competente.

Art. 3º Ficam dispensados de exame os requerimentos de reconhecimento de prescrições de débitos compreendidos na inexigibilidade determinada pelo art. 7º da Lei nº 4116, de 2008, e em conformidade com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 26 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Silver Wagner de Souza, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 01 a 30.10.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 30 dias de setembro de 2019;

177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.814 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Edna de Fátima Félix Fortes Carnevale, Matrícula nº 3.837/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Despacho do Secretário de Planejamento e Gestão na f. 424 do Processo Funcional nº 6.661/04, com efeito retroativo a 10.09.2019. Barbacena, 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.815 - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Administrativo, ocupado por Jonathan Wander Puiati em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Parecer nº 509/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 106/109 do Processo Funcional nº 6720/2012, com efeito retroativo a 12.08.2019. Barbacena, 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.819 - EXONERAR, a pedido, a servidora Priscilla Cristina da Silva Campos, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, com efeito retroativo a 16.09.2019, conforme Requerimento nº 037191/2019. Barbacena, 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; em especial com o disposto na Lei nº 4.149, de 2008; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.821 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Matheus dos Santos Barbosa, Geraldo Fernandes de Paula Ribeiro e Mateus Henrique Maia Lisboa para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos lotes 2 e 24 da quadra 5, e 32 da quadra 9 do Loteamento Cidade Verde, para fins de dação em pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data. Barbacena, 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.822 - RATIFICAR as Portarias nºs. 112 e 113/2019, da Diretoria Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que revogam e designam servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 25 de setembro de 2019.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.130, de 22.02.2017, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.824 - 1 – REVOGAR a designação de Ana Lúcia Dias compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, como membro titular, representante dos Trabalhadores da Educação, constante da Portaria nº 18.611, de 21.03.2017. 2 - DESIGNAR Nilda Moreira de Paiva compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, como membro titular, representante dos Trabalhadores da Educação, em substituição Ana Lúcia Dias. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 165, da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.825 - RETIFICAR o item 2 da Portaria nº 20.737, de 10.09.2019, para dele constar: "2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 05.09.2019". Barbacena, 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.829 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº. 63/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019, instaurado pela Portaria nº. 20.096/2019. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.830 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº. 60/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2019, instaurado pela Portaria nº. 20.237/2019. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.831 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS

nº. 61/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2019, instaurado pela Portaria nº. 20.331/2019. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.832 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº. 62/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019, instaurado pela Portaria nº. 20.348/2019. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.833 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº. 59/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2019, instaurado pela Portaria nº. 20.562/2019. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.835 - NOMEAR Maria Conceição D'Albuquerque Souza Barbosa, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Planejamento e Programação Assistencial, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.836 - REVOGAR a designação de Emerentino José Antônio Júnior, para responder pelos expedientes da Gerência do Serviço de Transporte Sanitário, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, constante da Portaria nº 20.817, de 23.09.2019, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77, de 14.02.2014; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.837 - NOMEAR Luciana Aparecida da Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Serviço de Transporte Sanitário – GEST, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas

Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.838 - NOMEAR Afonso Henrique Garcia Ferreira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.839 - DESIGNAR Fábio Russo Guimarães, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Subsecretaria de Recursos Humanos – SUBRH, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 30.09 a 04.10.2019, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2019.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, COMUNICA à representante legal da empresa Gyllyiany Patricy Faria de Assis – MEI, CNPJ 23.208.346/0001-85, representada por Gyllyiany Patricy Faria de Assis, CPF 012.549.336-38, que esta sendo avaliado o Recurso apresentado pela Recorrente, com o pedido de reconsideração da decisão que rescindiu o Contrato entre as partes e/ou suspensão do contrato nos termos da Lei 8.666/93, informando que baixou o Recurso em diligência, para que a Mesa Diretora faça a análise circunstanciada e criteriosa da discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, com urgência, nos termos da LOM, cuja decisão será efetivada com o "ad referendum da Mesa", com a publicação no Órgão Oficial do Município, e comunicação à Recorrente do resultado. Publicar esta Comunicação, com ciência à Recorrente. Barbacena, 30 de setembro de 2019. Amarílio Augusto de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Barbacena.